



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 2087 /2025

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, o de **limpeza, retirada de entulho e colocação de placa indicativa** com os dizeres “**Proibido Jogar Lixo e Entulhos**” localizado na Rua José Rodrigues Martins, próximo ao nº 624 até 634, no bairro Vila Nova São Vicente.

JUSTIFICATIVA

Moradores daquela localidade reclamam que os entulhos deixados na área pertencente à municipalidade estão servindo para a proliferação de baratas, ratos e etc., os quais estão invadindo suas residências. Pedem ao setor competente que providencie a limpeza, retirada de entulhos e coloque placa com os dizeres: “Proibido jogar Lixo e Entulhos”.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias à população, indico ao Exmo. Sr. Prefeito à realização de serviço **de limpeza, e retirada de entulho e colocação de placa indicativa**, conforme foto anexa.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, _____ de _____ de 2025 .

MARCOS VINÍCIUS COCÃO

Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

